



GOVERNO DE
NAVIRAÍ
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

LEI Nº 1086/2003

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1053 de 29.05.2002, que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa denominada **João Abmael Vicente-ME**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1053 de 29.05.2002 que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa "João Abmael Vicente-ME", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa **João Abmael Vicente-ME**, estabelecida nesta cidade à Rua Mato Grosso nº 535, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.302.573/0001-20 e Inscrição Estadual nº 28.317.056-5, uma área de terras medindo 4.163,79m² (quatro mil, cento e sessenta e três metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), encravada na Quadra "H" localizada no Distrito Industrial, prolongamento da Avenida Amambaí, parte da matrícula nº 18.751 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente:** para a Avenida Amambaí medindo 37,00 metros: **Fundos:** para a Rua Vera Cruz, medindo 37,50 metros: **Lado Direito:** para a Rua Projetada 3, medindo 106,32 metros e **Lado Esquerdo:** para área remanescente, medindo 100,33 metros."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano 2003.


ALFREDO HILARIO PIZZATTO
-Prefeito Municipal em exercício-

Ref.: Projeto de Lei nº 001/03
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição Nº 2482

de: 06 / 03 / 2003



() Responsável